

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....
Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

.....
VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 782, DE 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Ante o disposto nos incisos VIII e XXXIII do art. 48 do Regimento Interno e tendo em vista a prevalência, no Plenário, do expediente de votação simbólica nos procedimentos deliberativos de decretos legislativos que versem sobre a aprovação de outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, requeiro a Vossa Excelência, a título de definição normativa, conforme dispõe o art. 412, inciso VIII, do Regimento Interno, para o fim de exata instrução de matérias atinentes, a teleologia do disposto no art. 54, inciso II, letra a, da Constituição Federal, nos casos de concessões acima referidas, pelos motivos a seguir expostos.

Justificação

Considerando matéria publicada no jornal **O Estado de São Paulo**, edição de 2 de julho de 2006, informando que o Ministério Público está investigando a propriedade de concessões de emissoras de rádio e televisão por parlamentares, o que contraria o dispositivo constitucional;

Considerando matéria publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 3 de julho de 2006, informando que a Câmara dos Deputados, ao analisar o pedido de renovação da concessão de dezenas de emissoras de televisão e rádio, ameaçava não fazê-lo, tendo em vista problemas na documentação das referidas empresas, sendo que muitos teriam como proprietários ocultos deputados e senadores, o que contraria o dispositivo constitucional, impõe-se aos senadores, por força de imperativo de obediência à Constituição e às leis, amplo discernimento cognitivo, por ocasião da apreciação dos mencionados decretos legislativos, sobre as restrições que recaem sobre os postulantes às concessões em foco, razão pela qual cabe à Vossa Excelência, à luz das normas regimentais mencionadas, esclarecer, de forma definitiva, a correta interpretação teleológica do art. 54 da Constituição da República, com relação a deputados e senadores estarem, ou não, impedidos de deter, direta ou indiretamente, a concessão de emissoras de televisão e rádio, dirimindo-se eventuais dúvidas que possam prejudicar a isenção dos parlamentares por ocasião do exame das referidas proposições.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2006 – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy** – Senador **Tião Viana**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– Com referência ao requerimento do Senador Eduardo Suplicy, a Presidência, antes de submeter o assunto ao Plenário, vai ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. PFL – PE)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 783, DE 2006

Solicita informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República a respeito das providências adotadas em relação às notícias da imprensa nacional sobre a atuação da empresa Kroll.